



791

# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

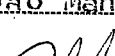
Data da Entrada: ..... 02/06/98 .....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 16/98 - Denomina Rua  
" João de Deus Salgado".

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

- Autor -

## AUTUAÇÃO

Aos ..... dois ..... dias do mês de ..... junho ..... de mil  
novecentos e ..... noventa e oito ....., nesta Secretaria,  
eu, ..... João Manoel de Carvalho ....., Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêm. Eu ..... João Manoel de Carvalho .....  
o subscrevo e assino. 

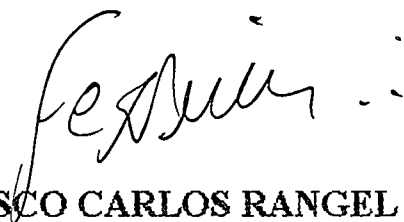
## JUSTIFICATIVA

O Sr. João de Deus Salgado nasceu em Natividade, Estado do Rio de Janeiro, vindo para Guaçuí em 1935.

Trabalhou, durante a maior parte de sua vida, como pequeno proprietário, comercializando secos e molhados nesta cidade.

Teve quatro filhos, todos vivendo e desenvolvendo suas atividades, atualmente, em Guaçuí.

Desta forma, solicito dos demais vereadores que aprovem o presente projeto, tendo em vista esta justa homenagem.



FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

## PROJETO DE LEI Nº 16/98

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 28/06/98  
Francisco Carlos Rangel Pereira  
1ª Votação Presidente

"Denomina Rua João  
de Deus Salgado"

O vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Casa de Leis, o seguinte:

## PROJETO DE LEI

**A P R O V A D O**  
Sala das Sessões 1º 108/98  
Francisco Carlos Rangel Pereira  
2ª Votação Presidente

Artigo 1º - Fica denominada rua "João de Deus Salgado", a rua existente a direita, ao final da rua Dr. Custódio Tristão, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 02 de junho de 1998.

Francisco Carlos Rangel Pereira

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

- Autor -



**Prefeitura Municipal de Guaçuí**

033/98

GUAÇUI (ES), 19.05.98

Ilmo. sr. Vereador

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

N e s t a

Prezado senhor,

Em atenção ao seu pedido verbal, desta data, informamos o seguinte:

A Rua existente a direita, no final da Dr. Custódia Tristão.....

NÃO POSSUI NOME.

S A U D A Ç Õ E S

Celso Ferreira Vaz  
Chefe do Dep. de Tributação



RUA CAPITÃO VALDIR ALVES DE SIQUEIRA

RUA DR. CUSTODIO TRISTÃO

BECO QUILIND BORGES

AVENIDA SANTCLAIR LOPES DE CAMPOS

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 16/98 .....

Sala das Sessões, em ..... 02.06.98 .....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em ..... 02.06.98 .....

.....  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 16/98 - DENOMINA RUA JOÃO DE DEUS SALGADO**

**Autoria: Vereador Francisco Carlos Rangel Pereira**

Propõe o ilustre Vereador Francisco Carlos Rangel Pereira, a denominação da rua existente à direita, ao final da Rua Dr. Custódio Tristão, nesta cidade. de RUA JOÃO DE DEUS SALGADO.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 04 de junho de 1998.

.....  
**Daniel Freitas, Jr.**  
Procurador Jurídico

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 116198 .....

Sala das Sessões em ..... 09.06.98 .....

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões em ..... 09.06.98 .....

Presidente em exercício

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçuí é pela TRAMITAÇÃO NORMAL do Projeto de Lei nº. 16/98 - Denomina Rua "João de Deus Salgado".

Este é o nosso Parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de junho de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA

Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA

Relator

em Substituição

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO

Membro